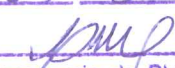


MENSAGEM

Nº 230 /2010 - GAG

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

L I D O
Em, 07/12/10

Assessoria de Plenário

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que cria vagas nos cargos de Especialista em Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde e de Enfermeiro da carreira de Enfermeiro mediante extinção de cargos de Auxiliar de Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde.

A medida proposta tem como finalidade dotar a rede pública de saúde do Distrito Federal de quadro de pessoal suficiente para atender, com eficiência e presteza, aos seus usuários.

Ressalte-se que os cargos vagos que se pretende extinguir para fazer frente às despesas resultantes da criação ora apresentada não representa, na prática, redução na capacidade de prestação de serviços da Secretaria de Estado de Saúde posto que são cargos originalmente criados para desempenhar atividades operacionais de baixa complexidade, as quais já vem sendo executadas por meio de contratação indireta, tais como Portaria, Alfaiataria, Marcenaria e Ascensorista.

Destaco, por oportuno, que as alterações propostas não implicam em aumento de despesa.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e seus ilustres pares.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

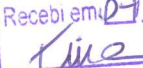
Em, 08/12/10


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário


ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1706 / 2010
Fls. Nº 01 BTA

Excelentíssimo Senhor
Deputado Distrital **WILSON FERREIRA DE LIMA**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília-DF

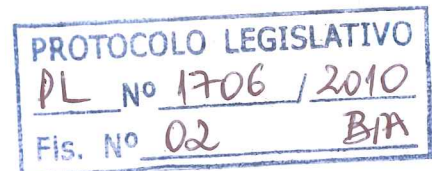
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 07/12/10 às 14h

Assinatura Matricula

**ANEXO À MENSAGEM Nº /2010-GAG
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

Carreiras Assistência Pública à Saúde e de Enfermeiro

CARREIRA	CARGO	CRIAÇÃO
ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	Especialista em Saúde	1.200.795,50
ENFERMEIRO	Enfermeiro	1.433.152,04
TOTAL		2.633.947,54

CARREIRA	CARGO	EXTINÇÃO
ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	Auxiliar em Saúde	2.634.188,26
SALDO		240,72



Dispõe sobre a criação de cargos nas carreiras que específica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 1.204 (hum mil, duzentos e quatro) cargos de Auxiliar de Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados 230 (duzentos e trinta) cargos de Especialista em Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

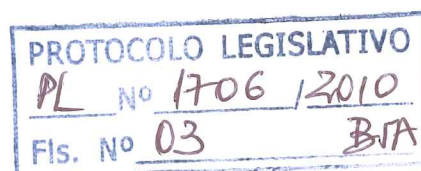
Art. 3º Ficam criados 284 (duzentos e oitenta e quatro) cargos de Enfermeiro da carreira de Enfermeiro do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 4º O quantitativo estabelecido para as carreiras Assistência Pública à Saúde e de Enfermeiro passa a ser o constante do Anexo desta Lei.

Art. 5º A aplicação do disposto nesta Lei não resultará em acréscimo de despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO ÚNICO
(Artigo 4º)

QUANTITATIVO DE CARGOS

CARREIRA	CARGO	QUANTITATIVO
ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE	Especialista em Saúde	1.530
	Técnico em Saúde	15.890
	Auxiliar em Saúde	2.996
ENFERMEIRO	Enfermeiro	2.304

